

REVOGADA PELA PORTARIA INEA DILAM 56

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 051 DE 23 DE MARÇO DE 2010

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E SINÉRGICOS PARA OS EMPREENDIMENTOS HIDROENERGÉTICOS EM OPERAÇÃO, EM IMPLANTAÇÃO E EM FASE DE ESTUDOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE.

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaboração de Termo de Referência para desenvolvimento de estudos ambientais e sinérgicos para os empreendimentos hidroenergéticos em fase de identificação dos potenciais, em instalação em instalação e em operação na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, e acompanhamento e coordenação dos estudos.

Art. 2º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, MAURO MEDEIROS DE C.JUNIOR, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 390.425-7, CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, Engenheira Hidráulica, matrícula nº 390.572-6, MARIANA DE ANDRADE RAMOS, Bióloga, matrícula nº 390.597-3, SILVA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701561-9, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Engenheira Florestal, matrícula nº 390.422-4, SOLANGE REGINA, Engenheira Florestal, matrícula nº 390.604-7, JULIANA BUSTAMANTE, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, EDUARDO ILDEFONSO LARDOSA, Biólogo, matrícula nº 0228-7, LUIZ DIAS DA MOTA LIMA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390.405-9, ALINE REZENDE PEIXOTO, Bióloga, matrícula nº 390.137-8 e LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA, Biólogo, matrícula nº 390.392-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando elaboração dd Termo de Referência e ao acompanhamento dos estudos e sinérgicos necessários desde a fase de identificação dos potenciais até a operação dos empreendimentos hidroenergéticos, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY
Diretora

Publicada em 26.03.10